



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 039/2013

LEI Nº 099/13
DATA: 24/10/13

SÚMULA: Denomina de **JOSÉ MARQUES GODINHO**,
uma das ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do
Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº099/13.
C. Procopio, 24 de outubro de 2013.

Prefeito

Art. 1º: Denomina de **JOSÉ MARQUES GODINHO**, uma
das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

VANILDO FELIPE SOTERO
Vereador

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº099/13.
C. Procopio, 24 de outubro de 2013.

Prefeito